

### ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU CNPJ 34.887.935/0001-53



#### PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2021-032 PMVX

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação,

solicitação com justificativa para o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210480, cujo objeto

refere-se Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção diversos

(hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas), referente ao Pregão Presencial SRP 9/2021-

032 PMVX.

**OBJETO:** 

Primeiro Aditamento correspondente ao contrato administrativo firmado entre a

empresa A D C DE LIMA EIRELI, e a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social

do município de Vitória do Xingu/PA, conforme abaixo relacionados;

1. Contrato nº 20210480 firmado com a empresa A D C DE LIMA EIRELI e a Secretaria

Municipal do Trabalho e Promoção Social do município de Vitória do Xingu/PA.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora

formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei

ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)



## ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU CNPJ 34.887.935/0001-53



II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

## FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

**L** Consta nos autos que a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social do município de Vitória do Xingu/PA intenciona realizar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210480.

- **II.** Foi anexada justificativa para o aditivo;
- ■. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei n° 8.666/93, art. 38, VI;
- **N.** Foi apresentada justificativa baseada no artigo 65, inciso II, alínea "D", c/c parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, para o reajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços do valor da gasolina, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
- V. Foi anexada Minutas do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210480.

#### **PARECER**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Gestão Municipal de Vitória do Xingu-PA não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro — CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu — PA E-mail: ccipmvx@qmail.com



# ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU CNPJ 34.887.935/0001-53



objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210480.

Vitória do Xingu/PA, 17 de janeiro de 2022.

Derlilane da Silva Furtado de Souza Coordenadora do Controle Interno Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX